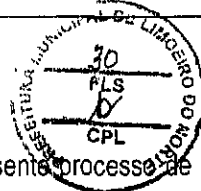


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.2603-001/SEINFRA



O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEINFRA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*omissis...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais),”

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 12.000,00(Doze mil reais), Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade da presença de um médico veterinário como responsável técnico nos estabelecimentos de Matadouros, inclusive já reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Agravo em Recurso Especial n. 1.120.471 – MG e demais legislações aplicáveis, dada a importância para a sociedade, na medida em que promove a segurança alimentar dos consumidores, uma vez que este profissional possui um papel fundamental a desempenhar na área de saúde pública.

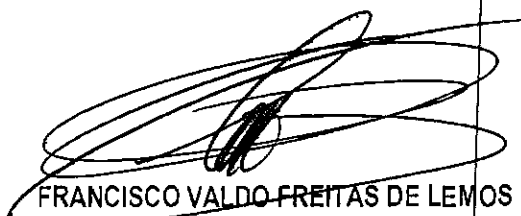
Ademais, considerando o vulto econômico dos serviços em apreço, se enquadra na hipótese do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, podendo ser processada por meio de Dispensa de Licitação, considerando ser o meio e a proposta mais vantajosa para a administração.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEINFRA**. A razão da opção em se contratar o Sr. **RANNIERE EMÍDIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº **031.269.783-22**, por cotar o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto para a contratação direta está disposto abaixo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00(Doze mil reais)**

Limoeiro do Norte/CE, 26 de Março de 2021.



**FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS**  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte/CE